



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 570

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	8
Atos de Pessoal	8
Outros atos	8
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 570

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ESTADO DE SÃO PAULO

Republicação por conter incorreções

Remuneração dos Agentes Políticos e Administrativo

EDITAL

O Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO, os valores estabelecidos para a remuneração dos Agentes Políticos e Servidores Públicos deste poder para o exercício de 2019, conforme Lei 1184/2018 de 02/08/2018 em seu artigo 172, Parágrafo único, segue abaixo:

NOMENCLATURA

Prefeito Municipal.....R\$ 10.295,00

Vice-Prefeito.....R\$ 2.780,00

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga Horária	Referência
Contador	01	40 h semanais	11
Dentista	05	30 h semanais*	11
Dentista E.S.F.**	01	40 h semanais	11
Enfermeiro	04	30 h semanais	11
Enfermeiro PACS/E.S.F.**	02	40 h semanais	11
Engenheiro Civil	01	30 h semanais	11
Fisioterapeuta	04	30 h semanais	11
Procurador Jurídico do Município	01	20 h semanais	11
Tesoureiro	01	40 h semanais	11
Assistente Social	02	30 h semanais	10
Chefe do Departamento Pessoal	01	40 h semanais	10
Diretor de Escola	03	40h semanais	10
Encarregado do Patrimônio Municipal	01	40 h semanais	10
Encarregado do Setor de Licitações	01	40 h semanais	10
Engenheiro Agrônomo	01	30 h semanais	10
Fiscal Geral	01	40 h semanais	10
Médico Veterinário	01	30 h semanais	10
Psicólogo do CRAS	01	40 h semanais	10
Secretário da Junta Militar	01	40 h semanais	10
Secretário Geral	01	40 h semanais	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 570

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ESTADO DE SÃO PAULO

Auxiliar de Serviço Judiciário	01	40 h semanais	09
Fonoaudiólogo do Departamento Educacional	01	30 h semanais	09
Nutricionista	01	30 h semanais	09
Psicólogo	02	30 h semanais	09
Auxiliar de Contabilidade	04	40 h semanais	08
Eletricista	01	40 h semanais	08
Farmacêutico	02	30 h semanais	08
Lançador	02	40 h semanais	08
Almoxarife	01	40 h semanais	07
Auxiliar do Departamento Pessoal	01	40 h semanais	07
Condutor de Ambulância	10	40 h semanais	07
Encarregado da Biblioteca e Arquivo Público Municipal	01	40 h semanais	07
Encarregado do Setor de Compras	01	40 h semanais	07
Mecânico	01	40 h semanais	07
Motorista	15	40 h semanais	07
Operador de Máquinas	04	40 h semanais	07
Técnico em Informática	01	40 h semanais	07
Fiscal de Arrecadação	01	40 h semanais	06
Guarda Municipal	02	40 h semanais	06
Pedreiro	05	40 h semanais	06
Secretário	06	40 h semanais	06
Supervisor Sanitário	02	40 h semanais	06
Técnico de Operações e Sistemas de Tratamento e Análise de Água	01	40 h semanais	06
Técnico em Edificações	01	40 h semanais	06
Encanador	02	40 h semanais	05
Instrutor de Esportes	01	40 h semanais	05
Técnico em Enfermagem	15	12 h/36 h- 36 h semanais	05

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 570

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ESTADO DE SÃO PAULO

Tratorista	02	40 h semanais	05
Agente de Leitura de Hidrômetros	03	40 h semanais	04
Auxiliar de Enfermagem	06	30 h semanais	04
Orientador Social	01	40 h semanais	04
Técnico em Farmácia	02	30 h semanais	04
Agente Comunitário de Saúde**	14	40 h semanais	03
Auxiliar de Consultório Dentário	05	30 h semanais*	03
Auxiliar de Consultório Dentário do ESF**	01	40 h semanais	03
Coveiro	01	40 h semanais	03
Digitador	02	40 h semanais	03
Professor Recreacionista	06	30 h semanais	03
Visitador Domiciliar	01	40 h semanais	03
Atendente	05	40 h semanais	02
Braçal	15	40 h semanais	02
Coletor de Lixo	02	40 h semanais	02
Auxiliar de Serviços Diversos	35	40 h semanais	01
Escriturário	10	40 h semanais	01
Gari	10	40 h semanais	01
Inspetor de Alunos	09	40 h semanais	01
Jardineiro	02	40 h semanais	01
Merendeira	10	40 h semanais	01
Recreacionista	01	30 h semanais	01
Servente de Pedreiro	02	40 h semanais	01
Telefonista	01	40 h semanais	01
Zelador	05	40 h semanais	01

ANEXO I-B (VALOR UFMPs PARA 2019 CONFORME DECRETO 72/18 É DE R\$ 3,60)

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga horária	Referência
Médico Clínico Geral I	02	Mínimo	20 UFMP/h

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 570

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ESTADO DE SÃO PAULO

Médico Clínico Geral II	02	20 h/semanais Mínimo 06 h/semanais	20 UFMP/h
Médico Clínico Geral/ Ginecologista	01	Mínimo 16 h/semanais	20 UFMP/h
Médico Clínico Geral/ Pediatra	01	Mínimo 20 h/semanais	20 UFMP/h
Médico do ESF*	01	40 h semanais	2.100 UFMPs

ANEXO I-C

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga horária	Referência
Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino	01	40h semanais	Lei 1.068/14
Professor de Educação Básica I – Ed. Infantil e Ens. Fund.	37	30h semanais	13,67
Professor de Educação Básica II – AEE	01	-	15,17
Professor de Educação Básica II – Artes	04	-	15,17
Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas	03	-	15,17
Professor de Educação Básica II – Educação Física	04	-	15,17
Professor de Educação Básica II – Geografia	03	-	15,17
Professor de Educação Básica II – História	03	-	15,17
Professor de Educação Básica II – Língua Mod. Estrang.(Inglês)	05	-	15,17
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	03	-	15,17
Professor de Educação Básica II – Matemática	04	-	15,17
Professor Estagiário (Cargo a ser preenchido por Professor de Educação Básica I – Ed. Infantil e Ens. Fund.)	02	30h semanais	13,67
Supervisor de Educação Básica	01	40h semanais	3.697,63

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão	Nº de Vagas	Referência
----------------------------------	-------------	------------

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 570

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ESTADO DE SÃO PAULO

Assessor de Gabinete	01	11
Assessor de Cultura, Esportes e Lazer	01	11
Assessor de Educação	01	11
Assessor de Saúde	01	11
Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI	01	11
Assessor Administrativo	01	08
Assessor de Assistência Social	01	07
Assessor do Departamento da Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Naturais	01	06
Assessor Técnico Educacional	01	05
Diretor de Atividades Esportivas	02	03
Diretor de Cultura, Esportes e Lazer	01	03
Assessor de Assuntos da 3ª Idade	01	02
Posto de Trabalho	Nº de Vagas	Referência
Coordenador de Ensino Fundamental	01	Gratificação
Coordenador de Ensino Infantil	01	Gratificação
Diretor de Educação Básica	01	Gratificação
Professor Coordenador de Educação Básica	01	Gratificação
Vice-Diretor de Educação Básica	01	Gratificação
Vice-Diretor de Ensino Fundamental	01	Gratificação

Referências	Valor (ano-base 2019)
01	R\$ 1.055,00
02	R\$ 1.182,00
03	R\$ 1.324,00
04	R\$ 1.483,00
05	R\$ 1.661,00

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 570

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

ESTADO DE SÃO PAULO

06	R\$ 1.859,00
07	R\$ 2.082,00
08	R\$ 2.332,00
09	R\$ 2.612,00
10	R\$ 2.925,00
11	R\$ 3.276,00

Paraíso, 07 de janeiro de 2019.-

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 570

Página 8 de 9

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos de Pessoal

Outros atos

Republicação por conter incorreções

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO**

**Remuneração dos Agentes Políticos e
Administrativos**

EDITAL

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paraíso, para os fins do parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição do Brasil, TORNA PÚBLICO os valores estabelecidos para a remuneração básica dos Diretores e Servidores Municipais desta Autarquia, conforme a relação seguinte:

CARGOS EFETIVOS - ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 1.055,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - 2.332,00

CARGOS EM COMISSÃO -

GESTOR DE RECURSOS - FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETORIA

DIRETOR EXECUTIVO - FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETOR FINANCEIRO - FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - FUNÇÃO GRATIFICADA

PARAÍSO, 08 DE JANEIRO DE 2019

Altemar Rogério Vidotte

Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 570

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 069/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

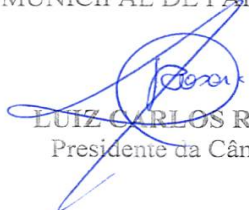
“Constitui a Comissão Julgadora de Licitações da
Secretaria da Câmara Municipal”.

O VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** designar: **OCLAIR APARECIDA GEROMEL, ANA LÚCIA CAPELASSE e FERNANDO FIGUEIREDO**, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações da Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, inclusive a adoção dos procedimentos para a abertura e o devido julgamento das propostas públicas de licitações que se fizerem necessárias até 31 de dezembro de 2019.

Aplica-se a presente Portaria o quanto disposto na Portaria nº 290/2016, de 03 de Fevereiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO, em 21 de janeiro de 2019.


LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data
supra.


JULIANO SARTORI
Diretor de Secretaria